

TERMO DE ABERTURA

Aos 14 (quatorze) dias de setembro de 2020, abre-se o Processo administrativo nº 026/2020, da Inexigibilidade nº 005/2020, objetivando efetivar Inscrição de 04 (quatro) servidores, no curso de treinamento e capacitação em programação e operação de conversores de frequência Danfos, nos dias 7, 8 e 9 de outubro de 2020, de interesse do setor operacional do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Volume: 01/01

MEMORANDO Nº 026/2020

Ao Excelentíssimo Senhor
Messias Pereira Junior
Diretor Geral/SAAE
Nesta.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE 04 (QUATRO) SERVIDORES, NO CURSO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM PROGRAMAÇÃO E OPERAÇÃO DE CONVERSORES DE FREQUÊNCIA DANFOS, NOS DIAS 7, 8 E 9 DE OUTUBRO DE 2020, DE INTERESSE DO SETOR OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos a vossa senhoria autorização, objetivando efetivar inscrição de 04 (quatro) servidores, no curso de treinamento e capacitação em programação e operação de conversores de frequência Danfos, nos dias 7, 8 e 9 de outubro de 2020, de interesse do setor operacional do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reitero meus mais sinceros votos de apreço.

Coordenadoria Administrativa do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Estado do Maranhão, em 14 de setembro de 2020.

Kallyne Dinicia Pereira

Kallyne Dinicia Pereira
Coordenadoria Administrativa
Port. Nº 019/2020 - SAAE



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

SAAE, MAICPL
Fórmula: *[assinatura]*
Servidor (a): *[assinatura]*

4.3.2. PARAMETRIZAÇÃO

- 4.3.2.1. Explicação de: IHM de configuração;
- 4.3.2.2. Grupos de parâmetros;
- 4.3.2.3. Principais grupos de parametrização;
- 4.3.2.4. Tipos de malha;
- 4.3.2.5. Tipos de controle.

4.3.3. ENTRADAS DIGITAIS E ANALÓGICAS

- 4.3.3.1. Explicação de: O que é entrada digital e entrada analógica;
- 4.3.3.2. Como utilizar as entradas digitais e as entradas analógicas;
- 4.3.3.3. Parametrização das entradas digitais e analógicas.

4.3.4. AJUSTE AUTOMÁTICO DO MOTOR

- 4.3.4.1. Explicação de: O que é o AMA e para que serve;
- 4.3.4.2. Como fazer o AMA.

4.3.5. SMART LOGIC CONTROL

- 4.3.5.1. Explicação de: Controle Inteligente do Conversor de Frequência;

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada antecipadamente. Incluso deslocamento, hospedagem e alimentação.

5.2. O pagamento será efetuado referente ao curso oferecido pela contratante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

5.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de agosto de 1991

5.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, mediante transferência bancária ou depósito em conta corrente abaixo especificada, mediante a apresentação da nota fiscal e das certidões enumeradas no item 5.2 deste instrumento.

5.3.1. Banco nº: 237

5.3.2. Nome da instituição: BANCO BRADESCO

5.3.3. Agência: 1167

5.3.4. Conta-corrente: 024822-3

5.3.5. Favorecido: CARLOS GUSTAVO BARROS DA SILVA - ME 02692499310 - CNPJ: 33.360.812/0001-05

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 5.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

5.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.6. A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

SAAE MA/CPL
Fórmula: <i>016</i>
Servidor (a): <i>[assinatura]</i>

servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993. (Decisão TCU nº 439/1998 - Plenário).

6.2. Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos. (Orientação Normativa AGU nº 18)

Açailândia (MA), 14 de setembro de 2020.

Kallyne Dinicia Pereira
Kallyne Dinicia Pereira
Coordenadoria Administrativa
Port. Nº 019/2020 - SAAE

Aprovado em *14/09* / 2020.

[assinatura]
Messias Pereira Junior
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 867/2019-GAB